### **CURSO**

# LICITAÇÕES NA NOVA LEI,

COM FOCO NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA.

SUA EMPRESA ESTÁ PREPARADA?

JÁ DOMINA TODOS OS PROCEDIMENTOS?





Curso prático e operacional sobre a nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21, obrigatória a partir do dia 1° de janeiro de 2024, com foco exclusivo em licitações de obras de engenharia, nas fases preparatória, de proposta, julgamento e contratação.

## **PROGRAMAÇÃO**

- Introdução: por que licitar?
- Serviços de engenharia: o que são? Qual a diferença entre serviço e obra?
- Processo licitatório.
- Fase preparatória.
- Fase de apresentação das propostas.
- Fase de julgamento.
- Fase de habilitação.
- Contratação direta.
- Processo de contratação direta: o que deve ser exigido e quais cuidados a empresa deve ter?
- Dispensa licitatória.
- Inexigibilidade licitatória.

#### **INSTRUTORES**

Equipe do escritório Carvalho Pereira, Fortini Advogados.



Maria Fernanda Pires



Caio Cavalcanti



Natália Torquete Moura

#### PÚBLICO-ALVO

Engenheiros orçamentistas, profissionais da área de licitações das empresas associadas.

#### **VALOR**

#### R\$ 950,00

- Exclusivo para associadas em dia com as mensalidades;
- Vagas limitadas por empresa;
- Pagamento por boleto, pix ou transferência até dia 15/12;
- Almoço incluso.

INSCREVA-SE <u>AQUI</u> ATÉ DIA 11/12

**INFORMAÇÕES** 

**REALIZAÇÃO** 

**APOIO INSTITUCIONAL** 





# PROGRAMAÇÃO

Curso: Licitações na Lei nº 14.133/21. Foco nos serviços de engenharia.

- 1. Introdução: por que licitar?
- 2. Serviços de engenharia: o que são? Qual a diferença entre serviço e obra?
- 3. Processo licitatório.
- 3.1. Fase preparatória.
- 3.1.1. É possível acompanhar a elaboração do edital?
- 3.1.2. É possível impugnar o edital? Em qual prazo?
- 3.1.3. É possível paralisar uma licitação? Há prazo para isso?
- 3.2. Fase de apresentação das propostas.
- 3.2.1. Atenção ao edital: ele é a regra da licitação.
- 3.2.2. Exigências meramente formais podem me excluir da disputa?
- 3.2.3. Quais as documentações exigidas e como apresentá-las? Em qual prazo apresento minha proposta?
- 3.2.4. Quem não pode participar da licitação?
- 3.2.5. O que as licitações de serviços de engenharia devem observar?
- 3.2.5. É possível a participação em consórcio?
- 3.2.6. Como é caracterizada uma proposta inexequível?
- 3.3. Fase de julgamento.
- 3.3.1. Quais as modalidades de licitação e, quando do julgamento, quais são os critérios?
- 3.3.2. Quais os critérios de desempate?
- 3.3.3. Que tipo de proposta é desclassificada? É necessário conferir o direito de defesa?
- 3.4. Fase de habilitação.
- 3.4.1. Habilitação jurídica.
- 3.4.2. Habilitação técnica.
- 3.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- 3.4.4. Habilitação econômico-financeira.
- 3.4.5. Quais os limites das exigências? A quem recorrer em caso de direcionamento?
- 4. Contratação direta.
- 4.1. Princípio da obrigatoriedade da licitação: contratação direta como exceção.
- 4.2. Processo de contratação direta: o que deve ser exigido e quais cuidados a empresa deve ter?
- 4.3. Dispensa licitatória.
- 4.3.1. Conceito e razão de ser.
- 4.3.2. Hipóteses atinentes aos serviços de engenharia.
- 4.4. Inexigibilidade licitatória.
- 4.4.1. Conceito e razão de ser.
- 4.4.2. Hipóteses atinentes aos serviços de engenharia.





# CURRÍCULOS INSTRUTORES

Graduada em Direito pela PUC-Minas

Especialista em Direito Urbanístico - PUC/Minas; Mestre em Direito Administrativo –UFMG; Doutora em Direito Público - PUC-Minas Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA; Professora de Direito Administrativo na Especialização da PUC/Minas; Foi juíza substituta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais Possui diversos livros e artigos publicados na área do Direito Público, em especial no Direito Administrativo.



Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira



Caio Cavalcanti

Graduado em Direito pela UFMG

Especialista em Direito Administrativo - PUC Minas; Especialista em Direito Processual – PUC Minas; Especialista em Direito Tributário – PUC Minas; Especialista em Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes; Especialista em Advocacia Pública pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE; Especialista em Direito – FEAD/MG; Especialista em Direito Público – FEAD/MG; Especialista em Direito Processual – FEAD/MG; Especialista em Direito Penal e Processual Penal - Faculdade Arnaldo; Especialista em Direito Público Aplicado pela Escola Brasileira de Direito – EBRADI. Possui diversos livros e artigos publicados na área do Direito Público, em especial no Direito Administrativo.

Graduada em Direito pela PUCMinas.

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi Chefe da Assessoria Jurídica do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro; Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Belo Horizonte; Consultora Legislativa na Subsecretaria de Assessoria Técnico-Legislativa do Estado de Minas Gerais; Assessora Jurídica na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG/MG; Professora de Direito Administrativo, Constitucional e Econômico na PUC/Minas e na Especialização do UniBH.



Natália Torquete Moura

**REALIZAÇÃO** 



APOIO INSTITUCIONAL

